



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
160ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às 09h00min em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, se fez presente o acionista majoritário da sociedade, como consta registrado em lista de presença, para tratar dos assuntos a que se refere à Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - Paraná, nas edições nº 2.839 à página 128, nº 2.840 à página 14 e nº 2.841 à página 40, respectivamente nos dias 02, 03 e 06 de janeiro de 2025. Assegurada a presença do acionista representando 99,61% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo acionista majoritário, representado pelo **Sr. Maurício Rivabem**, Prefeito Municipal, que convidou a mim, Camila Cristina Grassani Kaizu, para secretariar os trabalhos. Abrindo a Assembleia, o Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Rivabem**, determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi realizado pela Secretária, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL – CNPJ /MF Nº 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de janeiro de 2025 em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Destituição de membro do Conselho de Administração; b) Eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social; c) Destituição de membro do Conselho Fiscal; d) Eleição de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 19º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Campo Largo, 02 de janeiro de 2025. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, a Secretária passou a palavra para o Prefeito, Sr. Maurício Rivabem, o qual colocou em pauta o item “a” da ordem do dia do edital de convocação, no tocante a destituição de membros do Conselho de Administração, considerando a competência determinada no art. 8º do Estatuto Social desta companhia, o qual prevê que o referido Conselho será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, observados o número mínimo de 7 (sete) e o número máximo de 11 (onze) membros, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Deste modo, após deliberação, foi aprovada, pelo acionista presente, **a destituição da conselheira: PATRICIA SOARES RINALDIN**, fixando a data de 10/01/2025 como término da gestão. Identificada a competência para a eleição dos referidos membros, passamos a deliberação do item “b” da ordem do dia, referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, para a gestão **2025/2026**, após deliberação, foi aprovada pelo acionista presente, a indicação dos seguintes conselheiros:



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
160ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2

ROSANGELA LEANDRO PELIZZARI MANENTI, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] Graduada em Administração pela Universidade Tuiuti do Paraná, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo; **DANTE LUIZ VANIN**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], Técnico em Contabilidade pelo Colégio Comercial Presidente Kennedy, conforme formação concluída em 15/12/1973, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo; e **MURILO NOGUEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Positivo - UP, Engenheiro regularmente habilitado, CREA/PR sob o nº [REDACTED] – Registro Nacional nº [REDACTED] e Mestre em Planejamento Urbano pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, residente na Rua [REDACTED] no Município de Curitiba/PR. Destaca-se que os indicados ao cargo, preencheram e assinaram o formulário de autodeclaração “*Cadastro de Conselheiro de Administração*”, segundo o normativo descrito na Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Resta definido, ainda, que os referidos conselheiros desempenharão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 13, inciso VI da Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016, para completarem o biênio **2025/2026**, fixando a data de 13/01/2025 como início da gestão. No tocante ao item “**c**” da ordem do dia, referente à destituição de membro do Conselho Fiscal, considerando a competência atribuída pelo art. 19 do Estatuto Social, o qual regulamenta que o Conselho Fiscal, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Não houve destituição de conselheiro fiscal na presente Assembleia. No tocante ao item “**d**” da ordem do dia, referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para a gestão **2025/2026**, após deliberação, foi aprovada pelo acionista presente, a indicação dos seguintes conselheiros nos termos do art. 19 do Estatuto Social: **JOÃO ALFREDO DE MORAIS**, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/PR e CPF nº [REDACTED] Graduado em Administração pela Faculdade Cenecista de Campo Largo - CNEC, residente na Rua [REDACTED] neste Município de Campo Largo; e **LENIRO ZANLORENSI**, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/PR e CPF nº [REDACTED] Graduado em Administração pela Faculdade Cenecista de Campo Largo - CNEC, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo. Destaca-se que os indicados ao cargo, preencheram e assinaram o formulário de autodeclaração “*Cadastro de Conselheiro Fiscal*”, segundo o normativo descrito na Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Resta definido ainda que os referidos conselheiros desempenharão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 13, inciso VIII da Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016, para o biênio **2025/2026**, fixando a data de 13/01/2025 como início da gestão³. Quanto ao item “**e**” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, nada mais a



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
160ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3

tratar. Em seguida foi oferecida a palavra aos presentes, e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a Assembleia. E para constar redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. A presente Ata foi validada pelo Advogado, Dr. Otavio Dias Pereira Junior.

Camila Cristina Grassani Kaizu
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	OTAVIO DIAS PEREIRA JUNIOR
[REDACTED]	CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 18:27 SOB Nº 20250538164.
PROTOCOLO: 250538164 DE 03/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501926330. CNPJ DA SEDE: 75805895000130.
NIRE: 41300049734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br